



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COPA BTG TRADER 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051033/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO BTG PACTUAL S.A.

Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3477 Complemento: ANDAR: 10 11 12 14 E 15;

Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-133

CNPJ/MF nº: 30.306.294/0002-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3477 Complemento: 14 ANDAR - PARTE

Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-133

CNPJ/MF nº:43.815.158/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/07/2026 a 29/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/07/2026 a 06/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

É permitida a inscrição de toda e qualquer pessoa física com residência fiscal na República Federativa do Brasil, maior de 18 (dezoito) anos de idade, que tenha conta de investimentos ativa no Banco BTG Pactual S.A. ("Conta"), possua licença de uso ou contrato ativo em uma das plataformas oficiais habilitadas para a Copa BTG Trader até o fim do Período de Participação e a mantenha ativa durante todo o período de sua participação na Promoção, bem como não se enquadre em qualquer dos impedimentos e/ou vedações previstos neste Regulamento.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 20/07 até a data de 06/09 ("Período de Inscrição").

Sujeitas às condições de contratação, as plataformas oficiais habilitadas para participação na Copa BTG Trader são: Profit Pro, Profit Ultra e Scalper Pro ("Plataformas"), sem prejuízo de eventual atualização, inclusão ou substituição destas, desde que previamente comunicada aos Participantes pelos canais oficiais da Copa BTG Trader.

Cada Participante poderá participar da Copa BTG Trader uma única vez, sendo admitido apenas um cadastro por CPF.

Para se inscrever, o Participante deverá acessar o Home Broker do BTG Pactual, mediante login e senha. Após o acesso, o Participante deverá acessar a página exclusiva da Copa BTG Trader, destinada à inscrição e ao acompanhamento da Promoção, e realizar o cadastramento, seguindo as instruções indicadas para garantir sua vaga.

No ato da inscrição, o Participante já estará logado em sua conta e vinculado às informações pessoais nela já cadastradas e poderá escolher o time do qual fará parte durante a Copa BTG Trader, dentre as opções disponibilizadas na Plataforma. Não é obrigatório escolher um time.

A escolha do time possui finalidade de engajamento, pertencimento, comunicação e disputa paralela entre grupos, sem alterar a natureza individual da competição e sem substituir os critérios de apuração e premiação individual previstos neste Regulamento.

Os times serão: Time 01 – Tendência; Time 02 – Contra Tendência; Time 03 – Fluxo e Time 04 – Automação, ou outros nomes que venham a ser definidos pela Promotora e divulgados na Plataforma.

A Promotora poderá associar traders profissionais, embaixadores ou convidados a cada time, para fins de engajamento, comunicação e acompanhamento da Copa BTG Trader, sem que tais pessoas possam interferir nos resultados individuais dos Participantes.

No ato da inscrição, ao finalizar o cadastro, o Participante aceitará todos os termos deste Regulamento, assumindo integral responsabilidade por sua participação na Copa BTG Trader.

Após a inscrição, será enviado ao Participante e-mail automático acusando o recebimento do cadastro na Promoção.

A confirmação final de elegibilidade será realizada após o término do Período de Inscrição e enviada aos Participantes aptos nos contatos cadastrados em sua conta, conforme as regras deste Regulamento.

A Promotora poderá confirmar ou não a inscrição do Participante, levando em consideração os critérios de desclassificação e elegibilidade deste Regulamento. Os Participantes que, eventualmente, tiverem sua inscrição negada receberão comunicação indicando o motivo apontado

como razão do indeferimento.

A Copa BTG Trader é uma competição de operações simuladas de compra e venda de contratos futuros padronizados, realizada exclusivamente na Plataforma, com utilização de recursos fictícios.

Os Participantes deverão, a cada etapa, na Plataforma, realizar, de forma simulada, apenas operações do tipo "Day Trade", que serão abertas e encerradas no mesmo dia. A simulação respeita o horário limite do pregão e demais especificações deste Regulamento, disponíveis em "Forma de Apuração".

O objetivo é simular, em cada etapa, a operação de compra e venda dos referidos contratos futuro padronizados simulados, da forma mais eficiente possível (melhor performance financeira acumulada durante cada etapa). A Copa BTG Trader será dividida em 05 (cinco) fases: Classificatórias – Etapa 1, Classificatórias – Etapa 2, Repescagem, Semifinal e Final.

As fases Classificatórias, Repescagem e Semifinal serão realizadas de modo online.

Nas primeiras etapas, serão classificados para a semifinal os 30% melhores colocados. Os não classificados terão a oportunidade de participar de uma fase de Repescagem, na qual avançarão mais 5% dos Participantes. Na Semifinal online, serão definidos os cinco melhores que seguirão para a etapa Final, realizada presencialmente em São Paulo. O vencedor será o participante com a maior pontuação acumulada nas duas baterias da final, somente.

A Final será realizada presencialmente em São Paulo/SP, em 29/10/2026, no Transamerica Expo Center, local situado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04757-020.

É obrigatório que os Participantes classificados para a Final estejam presentes em São Paulo/SP na data, horário e local definidos pela Promotora, sob pena de desclassificação.

Os vencedores de cada etapa serão definidos com base na melhor performance financeira acumulada nas operações simuladas realizadas durante a respectiva etapa da Promoção, conforme as regras deste Regulamento, ainda que essa performance represente resultado negativo.

Os resultados obtidos em uma etapa não serão cumulativos para as etapas seguintes, iniciando-se cada nova etapa com saldo zerado.

Nas Classificatórias, serão considerados os resultados das duas etapas online, com descarte do pior dia, classificando-se para a fase seguinte os 30% (trinta por cento) dos Participantes com melhores resultados, calculados pela soma das duas etapas classificatórias.

Os Participantes não classificados nas Classificatórias poderão participar da Repescagem, na qual avançarão os 5% (cinco por cento) dos Participantes com melhores resultados, observado o descarte do pior dia.

Na Semifinal, serão definidos os 95 (noventa e cinco) Participantes premiados entre o 6º e o 100º lugar, bem como os 05 (cinco) melhores Participantes que seguirão para a Final presencial, observado o descarte do pior dia.

Na Final, os 05 (cinco) finalistas disputarão duas baterias de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, e a classificação final será definida pela soma dos resultados obtidos nas duas baterias, sem descarte.

O ranking final será composto pelo 1º ao 5º lugar, conforme desempenho na Final presencial, e do 6º ao 100º lugar, conforme desempenho na Semifinal.

Adicionalmente, a inscrição de cada Participante é pessoal e intransferível, sendo vedada qualquer substituição ou representação por terceiros.

Caso seja identificada qualquer inconsistência entre os dados do Participante cadastrado e a pessoa que comparecer à etapa presencial, o indivíduo será automaticamente desclassificado da Copa BTG Trader.

Não haverá possibilidade de transferência da inscrição de um Participante para outro Participante, sendo também proibida sua venda, troca ou comercialização a terceiros

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 07/09/2026 00:00 a 29/10/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 00:00 a 06/09/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Manuel Bandeira NÚMERO: 360 BAIRRO: Vila Leopoldina

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05317-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Online

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 prêmio para o 1º lugar: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Título da Dívida Pública da União, em valor equivalente ao da premiação.	1.000.000,00	1.000.000,00	1
1	1 prêmio para o 2º lugar: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em Título da Dívida Pública da União, em valor equivalente ao da premiação.	50.000,00	50.000,00	2
1	1 prêmio para o 3º lugar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em Título da Dívida Pública da União, em valor equivalente ao da premiação.	30.000,00	30.000,00	3
1	1 prêmio para o 4º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em Título da Dívida Pública da União, em valor equivalente ao da premiação.	15.000,00	15.000,00	4
1	1 prêmio para o 5º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em Título da Dívida Pública da União, em valor equivalente ao da premiação.	7.500,00	7.500,00	5
5	5 prêmios para o 6º ao 10º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação.	5.000,00	25.000,00	6
10	10 prêmios para o 11º ao 20º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação.	2.500,00	25.000,00	7
9	9 prêmios para o 21º ao 29º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação.	2.000,00	18.000,00	8
10	10 prêmios para o 30º ao 39º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação.	1.500,00	15.000,00	9
11	11 prêmios para o 40º ao 50º lugar: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada, em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação.	1.250,00	13.750,00	10
50	50 prêmios para o 51º ao 100º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação.	1.000,00	50.000,00	11
12	Premiações intermediárias diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação, destinadas ao Participante que obtiver a melhor performance financeira acumulada em cada dia de competição, exclusivamente durante as fases Classificatórias - Etapa 1, Classificatórias - Etapa 2 e Semifinal.	1.000,00	12.000,00	12

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
112	1.261.250,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para fins de participação na Copa BTG Trader, os Participantes realizarão operações simuladas (meramente fictícias) de "Day Trade" envolvendo a compra e venda com contratos futuros padronizados.

O objetivo é simular, em cada etapa, a operação de compra e venda dos referidos contratos futuro padronizados, da forma mais eficiente possível (melhor performance financeira acumulada durante cada etapa).

Toda a dinâmica da Copa BTG Trader é meramente fictícia, simulada, não utilizando ativos verdadeiros. Todos os resultados obtidos decorrerão exclusivamente do ambiente de simulação disponibilizado pela Plataforma da Copa BTG Trader, sem qualquer repercussão patrimonial aos participantes.

Os ativos elegíveis inicialmente previstos para negociação simulada são: WIN, WDO, BIT, ETR, SOL, EUP e GLD.

A Promotora poderá incluir, excluir ou substituir ativos elegíveis, desde que os ativos disponíveis, volumes iniciais e regras de exposição sejam parametrizados e comunicados aos Participantes antes do início de cada etapa da Copa BTG Trader.

Os contratos disponíveis para negociação simulada, bem como seus respectivos volumes iniciais e regras de exposição, serão definidos e parametrizados pelo BTG Pactual, considerando a volatilidade, liquidez e características específicas de cada ativo simulado, buscando refletir cenários adequados para a competição, e informados na Plataforma antes do início de cada etapa da Copa BTG Trader.

Todos os participantes classificados em cada etapa terão acesso às informações, que simulam o ambiente real e por isso estão sujeitas às mudanças supracitadas.

Todos os contratos simulados seguirão as especificações técnicas e regras de negociação reais estabelecidas pela B3, incluindo unidade de negociação, forma de liquidação e vencimento.

Somente serão admitidas ordens enviadas pela Plataforma dentro da conta designada para a Copa BTG Trader.

O Participante poderá abrir e fechar quantas operações simuladas quiser, desde que respeitado o limite de exposição máxima definido para cada etapa.

A exposição máxima será definida e comunicada aos Participantes antes do início de cada etapa da Copa BTG Trader, podendo variar conforme a fase, o ativo e as condições técnicas da competição.

A Plataforma poderá impedir, de forma automatizada, a abertura de posições que estejam em desacordo com os limites definidos e comunicados aos Participantes, para preservar a integridade e o equilíbrio da competição.

Serão válidas apenas as operações de "Day Trade", assim entendidas como operações abertas e encerradas dentro do mesmo pregão.

Nas etapas online, a Plataforma encerrará automaticamente todas as operações, liquidando eventuais contratos que estejam abertos, e ficará fechada para novas operações a partir de 17h.

A classificação, respeitando as regras acima, será realizada da seguinte forma, sendo certo que os resultados obtidos em uma etapa não serão acumulados para as etapas seguintes, com exceção dos resultados das Etapas 1 e 2, iniciando-se cada nova etapa com saldo zerado. Adicionalmente, o participante com melhor desempenho em cada dia das Etapa 1, Etapa 2 e Semifinal também será identificado conforme as mesmas regras.

Classificatórias – Etapa 1 — Online — 14/09/2026 a 17/09/2026.

Durante a Classificatória – Etapa 1, os Participantes realizarão operações simuladas nos termos deste Regulamento, com os contratos futuros padronizados pré-definidos, na data indicada entre 14/09/2026 até 17/09/2026.

Classificatórias – Etapa 2 — Online — 21/09/2026 a 24/09/2026.

Durante a Classificatória - Etapa 2, os Participantes realizarão operações simuladas nos termos deste Regulamento, com os contratos futuros padronizados pré-definidos, na data indicada entre 21/09/2026 a 24/09/2026.

Ao final das duas etapas classificatórias, serão classificados para a fase seguinte os 30% (trinta por cento) dos Participantes com melhores resultados da Etapa 01 e da Etapa 02, considerando a soma dos resultados das duas etapas classificatórias, com descarte do pior dia de desempenho do Participante.

Repescagem — Online — 28/09/2026 a 30/09/2026.

Participarão da Repescagem os Participantes que não tiverem se classificado entre os 30% (trinta por cento) melhores colocados das etapas classificatórias (Etapa 01 e Etapa 02).

Na Repescagem, os Participantes realizarão operações simuladas nos termos deste Regulamento, com os contratos futuros padronizados pré-definidos, na data indicada entre 28/09/2026 até 30/09/2026.

Serão classificados para a Semifinal os 5% (cinco por cento) dos Participantes com melhores resultados na Repescagem, considerando o descarte do pior dia de desempenho.

Os Participantes já classificados pelas etapas classificatórias não precisarão concorrer novamente na Repescagem.

Semifinal — Online — 13/10/2026 a 16/10/2026.

Os participantes da Semifinal serão compostos pelos 30% Participantes com o melhor desempenho nas Etapas 01 e Etapa 02, somados aos 5% Participantes com o melhor desempenho na Repescagem, como supracitado, respeitando as condições desse Regulamento.

Assim como nas demais etapas, os Participantes realizarão operações simuladas nos termos deste Regulamento, com os contratos futuros padronizados pré-definidos, na data indicada entre 13/10/2026 até 16/10/2026.

Na Semifinal, serão definidos os Participantes classificados do 6º ao 100º lugar, bem como os 05 (cinco) Participantes com melhores resultados que avançarão para a Final presencial.

A classificação da Semifinal considerará a soma dos resultados acumulados na fase semifinal, com descarte do pior dia de desempenho de cada Participante.

Final — Presencial — 29/10/2026 — São Paulo/SP.

A Final será disputada pelos 05 (cinco) Participantes com melhores resultados na Semifinal.

Na etapa Final, realizada presencialmente, cada finalista utilizará estação individual disponibilizada pela Promotora para realizar duas baterias de operações integralmente simuladas, observando exatamente as mesmas regras técnicas utilizadas nas etapas online.

As operações continuarão sendo exclusivamente fictícias, realizadas em ambiente de simulação, sem utilização de recursos próprios dos participantes, sem negociação efetiva de ativos e sem qualquer liquidação financeira.

Ao término das duas baterias, será considerado vencedor o participante que obtiver o melhor resultado acumulado nas operações simuladas de ambas as baterias,

A classificação do 1º ao 5º lugar será definida exclusivamente com base no desempenho dos finalistas na Final presencial.

Caso algum Participante classificado para a Final não compareça por vontade própria ou se apresente com atraso injustificado no dia, horário e local previamente determinados, será imediatamente convocado para substituí-lo o Participante suplente com melhor colocação na classificação geral, desde que tal suplente esteja presente no local do evento no momento da chamada.

Para fins de organização e continuidade da Promoção, os Participantes suplentes poderão, a critério da Promotora, ser previamente convocados a comparecer ao local da etapa final, a fim de estarem disponíveis para eventual substituição, o que não lhes garantirá qualquer direito de participação na Final.

As despesas de eventual convocação dos suplentes para a fase final da Copa BTG Trader, considerando deslocamento do domicílio informado, necessariamente no Brasil, hospedagem e alimentação, quando necessário, serão por conta da Promotora.

Caso haja, por qualquer motivo, falha sistêmica, indisponibilidade das plataformas, instabilidade tecnológica, evento de força maior, caso fortuito ou qualquer outra circunstância alheia à vontade da Promotora que impossibilite ou prejudique a realização da Final na data originalmente definida, a Promotora poderá suspender, remarcar ou readequar a realização da referida etapa, sendo oportunizada aos finalistas nova data e/ou nova forma de participação, conforme aplicável.

A nova data, horário, formato e demais orientações serão comunicados aos finalistas pelos canais oficiais da Promoção e/ou pelos meios de contato informados no cadastro, bem como amplamente divulgados, sempre observada a preservação da igualdade de condições entre os finalistas e a regular continuidade da Promoção.

Definição da lista dos 100 melhores Participantes:

1º ao 5º lugar: definidos com base no desempenho na Final presencial, cujo prêmio será em Título da Dívida Pública da União, em valor previsto da premiação para cada colocação.

6º ao 100º lugar: definidos com base no ranking da da Semifinal, considerando o somatório dos resultados com o pior dia descartado, cujo prêmio será em Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao da premiação prevista para cada colocação.

Definição do melhor participante em cada dia da Competição (Válido apenas para fases Classificatórias - Etapa 1, Classificatórias - Etapa 2 e Semifinal):

Serão apurados 12 (doze) contemplados com premiações intermediárias diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, em Certificados de Barra de Ouro, em valor equivalente ao da premiação prevista, sendo 01 (um) contemplado por dia de competição nas fases Classificatórias - Etapa 1, Classificatórias - Etapa 2 e Semifinal.

Para tanto, em cada um dos 04 (quatro) dias da Classificatória - Etapa 1, em cada um dos 04 (quatro) dias da Classificatória - Etapa 2 e em cada um dos 04 (quatro) dias da Semifinal, será identificado o Participante que obtiver a melhor performance financeira acumulada exclusivamente naquele respectivo dia de competição, observadas as mesmas regras de apuração, validade das operações simuladas, limites de exposição, encerramento de posições e critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Assim, a apuração das premiações intermediárias diárias será realizada de forma individualizada por dia de competição, totalizando 12 (doze) contemplações, sem prejuízo da apuração dos rankings gerais de cada fase e da classificação final da Copa BTG Trader.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação de qualquer Participante que tenha sido parte em investigação, processo judicial ou administrativo relacionado à realização de operações com valores mobiliários, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, ou que tenha sido alvo de investigação por crime de lavagem de dinheiro.

Estão impedidos de participar da Copa BTG Trader colaboradores, assessores de investimento, correspondentes bancários do Banco BTG Pactual S.A. e suas filiais e/ou empresas do mesmo grupo econômico, colaboradores de escritórios de advocacia diretamente envolvidos na elaboração da Promoção e quaisquer outras pessoas físicas que não cumpram qualquer das condições previstas neste Regulamento.

O Participante não poderá descumprir as regras previstas no presente Regulamento, na política de privacidade da Promotora, e nos termos de uso da Conta e da Plataforma.

Somente o Participante poderá realizar as operações simuladas, sem ajuda ou orientação de terceiros. É vedada a participação conjunta de vários Participantes em nome de um ou a realização de operação combinada entre Participantes. Havendo suspeita de qualquer violação deste Regulamento, a Promotora poderá desclassificar todos os Participantes envolvidos na suspeita.

Adicionalmente, o Banco BTG Pactual S.A. reserva-se o direito de suspender ou excluir a participação de qualquer indivíduo caso identifique, a seu exclusivo critério, indícios de condutas que contrariem este Regulamento, suas políticas internas, bem como os termos e condições aplicáveis à abertura e manutenção da Conta e/ou da Plataforma.

A Copa BTG Trader adota política de tolerância zero a fraude, manipulação, obtenção de vantagem indevida ou qualquer conduta que comprometa, ainda que potencialmente, a integridade da competição, da Plataforma, da apuração ou do ranking.

Serão consideradas condutas vedadas, para fins deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a: autoexecução, coordenação entre contas, atuação concertada entre Participantes, exploração de fragilidades, limitações ou características do simulador, indução artificial de preço ou execução, manipulação de ativos de baixa liquidez, utilização de informações, mecanismos, ferramentas ou estratégias destinadas a obter vantagem indevida, bem como qualquer prática que distorça a finalidade da competição.

Também poderão ensejar desclassificação a utilização de múltiplos cadastros, dados falsos, contas de terceiros, procuração, representação indevida, automações não autorizadas, robôs, scripts, ferramentas externas ou qualquer mecanismo não previsto ou não autorizado pela Promotora.

Caso haja indícios de fraude na inscrição, operação e/ou comportamentos que possam configurar atuação indevida, manipulação, exploração de falhas técnicas má-fé violação de regulações aplicáveis ao mercado financeiro e de capitais durante a Copa BTG Trader, ou quaisquer outras condutas irregulares previstas neste Regulamento, os Participantes envolvidos poderão ser imediatamente suspensos ou desclassificados.

A desclassificação poderá implicar perda do direito à premiação, exclusão do ranking, impedimento de participação em outras edições de eventos realizados pelo BTG Pactual e adoção das demais medidas administrativas, cíveis, regulatórias e criminais cabíveis.

O Participante deverá cooperar com eventual auditoria, investigação ou verificação técnica conduzida pela Promotora ou por terceiros por ela

contratados, incluindo a análise de logs, IPs, dispositivos, trilhas de ordens, registros de acesso, dados da Plataforma e demais evidências relacionadas à sua participação.

A recusa injustificada de cooperação, o fornecimento de informações falsas ou a tentativa de obstrução de auditoria poderão ensejar desclassificação imediata.

A Promotora poderá solicitar esclarecimentos ao Participante e conceder prazo para manifestação, quando entender cabível, sem prejuízo da adoção de medidas imediatas para preservação da integridade da Copa BTG Trader.

Eventual contestação do Participante deverá ser apresentada pelos canais oficiais indicados pela Promotora, no prazo de 24 horas contados da ciência da decisão ou divulgação do resultado questionado, acompanhada de evidências mínimas que fundamentem a impugnação.

As decisões da Promotora quanto à apuração, integridade da competição, elegibilidade, desclassificação e validação dos resultados observarão este Regulamento e poderão ser submetidas à SPA/MF, quando aplicável.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores da Copa BTG Trader serão definidos com base na melhor performance financeira acumulada nas operações simuladas realizadas durante a Promoção, conforme as regras deste Regulamento, ainda que essa performance represente resultado negativo.

Em caso de empate entre os Participantes, vencerá aquele que operar o menor número de contratos.

Persistindo o empate, será vencedor o Participante cuja inscrição tiver sido realizada em data e horário anteriores.

A divulgação dos vencedores até o 5º lugar ocorrerá ao vivo na etapa presencial da Final.

A lista completa contendo ID e os 03 (três) primeiros números do CPF de cada Participante será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis após o término da Copa BTG Trader, por meio de comunicação nas redes sociais do BTG Pactual e/ou na Plataforma.

O ranking também poderá ser atualizado ao longo da Copa BTG Trader, sendo divulgado em até 01 (um) dia útil após o término de cada fase na Plataforma

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Farão jus à premiação os Participantes classificados entre o 1º e o 100º lugar no ranking final da Copa BTG Trader, bem como os contemplados com as premiações intermediárias diárias, conforme os critérios de classificação e apuração previstos neste Regulamento.

A ordem de classificação dos Participantes será definida de forma decrescente, do maior resultado líquido acumulado para o menor resultado líquido acumulado na respectiva etapa aplicável, podendo tal resultado, inclusive, ser negativo.

A premiação dos cinco primeiros colocados será entregue sem qualquer ônus ao contemplado mediante aquisição, pela Promotora, de ativo vinculado a Título da Dívida Pública da União, em valor equivalente ao respectivo prêmio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, observadas as regras operacionais aplicáveis ao ativo e aos agentes de custódia, quando cabíveis.

Caso sejam necessárias providências cadastrais, documentais ou operacionais para viabilizar a aquisição e a transferência do ativo vinculado ao Título da Dívida Pública da União ao contemplado, este compromete-se a fornecer as informações e documentos solicitados pela Promotora ou pela instituição responsável pela operacionalização da entrega da premiação.

Da mesma forma, a premiação do sexto colocado em diante, incluindo as premiações intermediárias de melhor performance do dia nas fases classificatórias e semifinal, será dada na forma de Certificado de Barras de Ouro, em valor equivalente ao prêmio previsto para cada colocação e condição de premiação, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, observadas as regras operacionais aplicáveis, quando cabíveis. Nenhum ônus será repassado aos Contemplados.

Caso sejam necessárias providências cadastrais, documentais ou operacionais para viabilizar a aquisição e a transferência do Certificado de Barra de Ouro ao contemplado, este compromete-se a fornecer as informações e documentos solicitados pela Promotora ou pela instituição responsável pela operacionalização da entrega da premiação.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser comercializados, cedidos, vendidos, doados ou negociados pelos contemplados.

A não utilização dos ativos pelo contemplado não ensejará qualquer direito de reembolso, pagamento em dinheiro, indenização, compensação ou substituição da premiação.

A comprovação da entrega da premiação aos primeiros cinco colocados ocorrerá mediante documento que comprove a aquisição e disponibilização do respectivo ativo vinculado ao Título da Dívida Pública da União ao contemplado, observadas as regras aplicáveis

A comprovação de entrega da premiação aos demais contemplados ocorrerá mediante documento que comprove a aquisição e disponibilização do Certificado de Barra de Ouro ao Contemplado, observadas as regras aplicáveis.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição na Copa BTG Trader é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o Participante pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

As despesas para participação dos Participantes finalistas na fase final da Copa BTG Trader, considerando deslocamento do domicílio informado, necessariamente no Brasil, hospedagem e alimentação, quando necessário, serão por conta da Promotora.

O Participante fica ciente de que a participação na Copa BTG Trader implica o compartilhamento de suas informações cadastrais entre o BTG Pactual e os parceiros e prestadores de serviços contratados pelo BTG Pactual, bem como quaisquer outras entidades envolvidas na realização da Promoção, incluindo a operacionalização da Plataforma, divulgação do resultado da Promoção, auditoria, apuração de resultados, investigação de suspeita e prevenção à fraude na Promoção e entrega do prêmio.

Os dados pessoais dos Participantes serão mantidos sob responsabilidade do BTG Pactual, durante o período de realização da Promoção. Após o término da Copa BTG Trader, o BTG Pactual manterá as bases de dados pelo prazo de 05 (cinco) anos, exceto em casos específicos regulatórios que exijam tempo diverso, de modo a cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, solicitação ou defesa de interesses do BTG Pactual perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção à fraude, bem como assegurar que as participações se deram de forma integral e adequada, atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente Promoção.

Os dados e informações coletados serão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão

ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

O Participante poderá solicitar ao BTG Pactual, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis.

Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante a Promoção, o Participante ficará ciente de que isso provocará sua automática exclusão da Copa BTG Trader, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou ao exercício regular de direitos.

Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito exclusivo de formação e atualização de cadastro, comunicação sobre a Copa BTG Trader, divulgação da própria Promoção, prevenção à fraude, auditoria e entrega dos prêmios, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

É expressamente vedada, de acordo com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, qualquer ação da Promotora que implique comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados nesta Promoção.

Ao participar da Copa BTG Trader, o Participante aceita e concorda incondicionalmente em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz ao BTG Pactual, seus patrocinadores e parceiros comerciais e autoriza que sua imagem e voz sejam divulgadas por meio de fotos, clipes, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites, televisão, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação, para fins informativos, promocionais ou publicitários, sem que tais utilizações acarretem ônus à Promotora, patrocinadores ou parceiros comerciais. A divulgação da imagem dos Participantes poderá ser feita pelo prazo de até 01 (um) ano após a apuração da Promoção.

Adicionalmente, o Participante reconhece e concorda que não lhe será conferido qualquer direito de acesso, propriedade, participação ou reivindicação sobre estratégias de negociação, operações de trading, metodologias, decisões técnicas, parametrizações da Plataforma ou quaisquer informações utilizadas ou executadas durante a Copa BTG Trader, as quais permanecerão sob titularidade exclusiva do BTG Pactual e/ou dos parceiros envolvidos.

O Participante vencedor do 1º lugar, como condição vinculada à sua participação nas ações institucionais, promocionais, publicitárias e/ou de relacionamento relacionadas à Copa BTG Trader, compromete-se a manter exclusividade de uso de sua imagem em favor do BTG Pactual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração da Promoção, obrigando-se, durante referido período, a não celebrar, manter ou participar de contratos, patrocínios, campanhas, ações promocionais, institucionais, publicitárias ou de divulgação de imagem, nome, voz ou demais atributos de personalidade com plataformas de investimento, bancos, corretoras de valores mobiliários, instituições ou serviços financeiros, casas de apostas, empresas de opções binárias ou quaisquer empresas concorrentes ou atuantes em segmentos correlatos, salvo mediante autorização prévia e expressa do BTG Pactual. As condições específicas dessa obrigação poderão ser formalizadas em instrumento próprio, cuja assinatura será obrigatória e complementar, não prejudicando, em nenhuma hipótese, a validade e exigibilidade da obrigação assumida nos termos deste Regulamento.

O BTG Pactual poderá, a seu critério, alterar as condições de ocorrência da Copa BTG Trader, inclusive o período de sua realização, para antecipá-lo ou postergá-lo, desde que observadas as regras aplicáveis às promoções comerciais e eventual necessidade de aprovação pela SPA/MF.

Eventuais alterações serão divulgadas na Plataforma e/ou comunicadas ao Participante por meio do e-mail constante no cadastro realizado, sendo responsabilidade do Participante mantê-lo devidamente atualizado.

O BTG Pactual poderá, a qualquer momento, prorrogar ou antecipar a data para inscrição ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, observada a regulamentação aplicável.

As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas à organização pelos contatos disponibilizados na landing page da Copa BTG Trader, para que sejam registradas e respondidas.

Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas em seu cadastro.

Os Participantes concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo BTG Pactual para repassar informações e atualizações referentes à Copa BTG Trader.

O BTG Pactual não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando a congestionamento na internet, vírus, falha de programação, bugs ou violação por terceiros.

A participação na Promoção implica também o conhecimento e a aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere a desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados à conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por vírus que circulam na rede de internet.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas preferencialmente pelo BTG Pactual.

O BTG Pactual compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção e nos materiais de divulgação, conforme aplicável

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/07/2026 às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZRC.FBR.SXG